

PORTARIA ANAC Nº 2747/SIA, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a inscrição do aeródromo privado Jordão (AC) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.150794/2014-19,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Jordão;

II - código OACI: SJOD;

III - município (UF): Jordão (AC);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
09° 11' 25" S / 071° 56' 49" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 28 de outubro de 2024. ([Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado](#))

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 11 de dezembro de 2014.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2507/SIA, de 27 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2014, Seção 1, Página 3.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS